



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N. 179/2015

**“Institui no Calendário Oficial do Município
de Araguari, o Dia da Declaração de,
Independência De Israel.”**

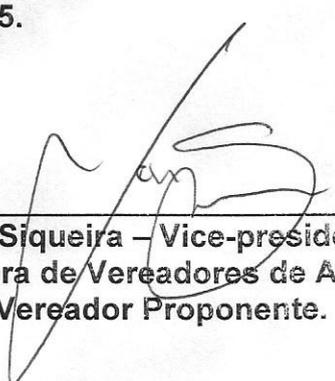
A Câmara de Vereadores do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no calendário oficial do Município de Araguari, o dia da declaração de Independência do Estado de Israel, a ser comemorado, anualmente, em 14 de maio.

Parágrafo Único. A data de que trata o “caput” contará com atividades culturais e sociais voltadas ao reconhecimento da contribuição da imigração israelense para o desenvolvimento do povo brasileiro, celebrando o comprometimento com a garantia dos direitos das minorias e a laicidade do Estado brasileiro, que é compartilhado e defendido pela população de Araguari.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 22 de Setembro de 2015.



**Levi Siqueira – Vice-presidente
da Câmara de Vereadores de Araguari.
Vereador Proponente.**


Pref.

Justificativa:

A criação do estado de Israel após a segunda guerra mundial assinala o final do preconceito racial que matou milhões de negros, judeus e outras raças consideradas "impuras" pelos nazistas durante a guerra. Com os Judeus recebendo de volta seu país, o fim do preconceito é ressaltado e deve ser lembrado para que futuras gerações saibam os prejuízos que governantes ditadores e preconceituosos trazem para a humanidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a final vertical stroke, located in the lower right quadrant of the page.